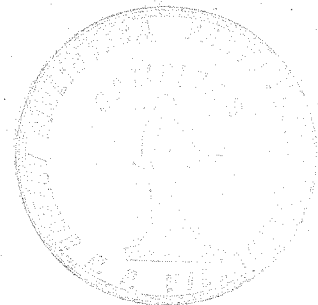


RUA DR. OSWALDO REZENDE



DECRETO N.º 5928 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA :

Artigo 1.º - Ficam denominados as seguintes vias públicas do Jardim São Marcos, da Vila Virgínia e do Jardim Campineiro:

- I - RUA JOSÉ LINHARES a Rua 4 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;
- II - RUA ALICE GOMES GROSSO a Rua 6 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 14 do mesmo loteamento;
- III - RUA DR. LUIZ ARISTEO NUCCI a Rua 11 do Jardim São Marcos, com início na Rua 1 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;
- IV - RUA DR. OSWALDO REZENDE a Rua 14 do Jardim São Marcos, com início na Rua 2 e término na divisa do loteamento;
- V - RUA CARLOS LUZ a Rua 1 da Vila Virgínia (Parque Taquaral) com início na Rua Percílio Neto e término no balão de retorno;
- VI - RUA VICENTE PALOMBO a Rua 15 do Jardim Campineiro, com início na Avenida 2 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1.979.

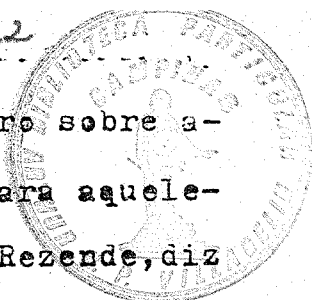
DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

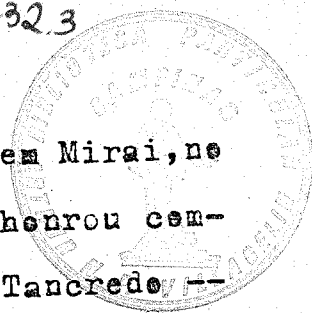
ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 31909, de 30 de outubro de 1.979, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Num rápido estudo feito por Joaquim Luiz de Castro sobre a vida do dr. Osaldo Rezende--nome que pretendemos para aquele que em vida se chamou Oswaldo Antunes Chaves de Rezende, diz ele que a evolução dos meios de transportes e de comunicações brasileiros e a frequente integração de pessoal novo e numero nos quadros de Imposto de Renda decretou o prematuro esquecimento de feitos extraordinarios ou mesmo ignorados. É o tributo que os lideres de asperas lutas pagam á inereavel lei da evolução. E talvez tenha sido essa a causa da morte prematura de Oswaldo Rezende, que já pertence á guarda avançada daquela autarquia nacional, tendo em muitas ocasiões se tornado em porta voz de que precisava a administração central para atingir seus altos objetivos em longuinhas plagas brasileiras. Em frequentes andanças pelos Estados do Norte e Nordeste e mesmo do centro do Pais levou a cada um o beneficio de sua experiência técnica e administrativa, assim como deve ter pedido verificar que os violentos contrastes dos estagios evolutivos e economicos de regiões sem conta da nação brasileira, constituem ponderavel problema para ter applicação generalizada de evoluções previstas na legislação. O seu inteiro conhecimento dos problemas técnicos e administrativo do tributo levou e a permanecer a testa da Repartição de Campinas, um dos mais importantes ergaos do sistema fazendário nacional, por mais de três lustres, inicialmente como Inspetor e apos a criação da Delegacia Seccional da Região, como Delegado. Instalador dessa Delegacia, colleou se por isso mesmoo rol dos pioneiros na época. Deixando a Seccional de Campinas, celtou á Delegacia Regional de São Paulo e ao deixar esta ultima continuou a emprestar sua valiosa colaboração á administração fazendaria, chefiando o Serviço de Controle e Estatística da Divisão de Imposto de Renda, que, também, afinal, deixou para assumir como chefe a função de Inspetor de Tributo no Estado de São Paulo, no qual permaneceu até sua morte, ocorrida em 7 de setembro de 1975. Aqui na cidade, além de exercer com sombranceria seu cargo de elevado funcional federal, Oswaldo de Rezende tornou se membro do Rotari Club local, onde, também, se sobressaiu com um numero de conferencias sobre sua nobilitante



fls:2

profissão..Nascido a primeiro de novembro de 1912, em Mirai, no Estado de Minas Gerais, nesse perfilado sempre se honrou com o Estado onde nasceu, Oswaldo era filho de casal Tancredo, Chaves de Rezende e de dona Carmen Antunes Chaves de Rezende, tendo seu falecimento ocorrido na Capital paulista. Escreveu obra muito importante para os que estudam genealogia no Brasil, publicada na capital paulista em 1934, com ensinamentos sobre sistemas de parentescos, impedimentos matrimoniais, arvores de costado, além de excelente contribuição, única no gênero, profutes de pesquisas feitas em arquivos e fontes inequívocas, onde aborereu seu espirito para desenvolver obra de tão profundos conhecimentos genealogicos. Ingressando no S.P.F. em 12 de maio de 1927, pela secção de Imposto de Renda anexo a D.F. do Tesoure Nacional em minas Gerais, pouco depois neste Estado esteve em se viços de inspeção a varias cidades, no periodo de 1928 a 30. Em comissão esteve inspecionando entre 1932 e 33 secções do tributo em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, Amazonas e Mato Grosso. De 1933 a 1935 continou inspecionando no interior do Estado de São Paulo, tendo por séde Araguaçara. Como inspetor sediado em Campinas até 1941 serviu de 1937 até 1941 e depois passou a exercer as funções de Delegado Seccional, servindo nesta cidade até 1953. Além de licre citade Oswaldo de Rezende tem mais publicaes dois livros: Prática de Regulamento de Imposto de Renda e a Nova Lei de Imposto de Renda.

X. 2º Reg.

(Denominação dada pelo Decreto 5.928, de 20-dezembro-1979, à Rua 14 do Jardim São Marcos, com inicio na Rua Dois e término na divisa do loteamento).